

ATUAÇÃO PARLAMENTAR: UMA ANÁLISE DO DESEMPENHO DOS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS TOCANTINS.

Josivaldo Alves Da Silva¹

Resumo

O presente artigo tem como objetivo avaliar a opinião dos eleitores de Palmas Tocantins sobre a atuação dos vereadores, na Câmara Municipal, no cumprimento de suas funções legislativas no período entre 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. A avaliação foi realizada por meio do desempenho quantitativo dos vereadores com base na percepção dos eleitores de Palmas/TO que votaram nas eleições de 2012 e 2016, utilizando como variáveis: o interesse dos eleitores para fiscalizar a atuação dos vereadores, o grau de satisfação dos eleitores quanto ao trabalho individual dos vereadores e o índice de aprovação dos eleitores em relação ao desempenho da Câmara. Os tipos de pesquisa empregados foram investigação bibliográfica e estudo de campo. O método é quantitativo e o instrumento utilizado para coleta de dados foi o questionário com 11 questões fechadas, aplicado pessoalmente pelo pesquisador e com o auxílio de três acadêmicos do curso de Gestão Pública do IFTO Câmpus Palmas. Os principais resultados da investigação foram: dos 180 eleitores entrevistados, 65% pertencem ao sexo masculino; com relação à faixa etária dos participantes, há um equilíbrio, com uma ligeira vantagem para os eleitores de 40 a 44 anos; no tocante a escolaridade, 43% responderam ter o ensino médio completo e 8, 32% formação superior completa; 75,56% dos entrevistados declararam que não acompanham a atuação dos vereadores e 90% não aprovam e 73,89% nunca visitaram a Câmara; 85% não repetiu o voto para o mesmo candidato; 61,11% atribuíram a nota de 0 a 3 ao desempenho geral da Câmara.

Palavras-chave: Poder Legislativo. Câmara Municipal. Eleitores. Palmas.

Abstract

The objective of this paper is to evaluate the opinion of the voters of Palmas, Tocantins about the conduct of the City Council councilors concerning their legislative functions in the period between January 1, 2013 and December 31, 2016. The evaluation was carried out through the quantitative performance of the councilors based on the perception of the voters in Palmas, who voted in the 2012 and 2016 elections. It was used as variables the interest of voters to supervise the conduct of councilors, the level of satisfaction of voters regarding individual work of councilors and voters' approval concerning the City Council performance. The types of research adopted were bibliographic research and field study. The method is quantitative and the instrument used for data collection was a survey with 11 closed questions, applied personally by the researcher and three scholars from the Public Management course of the Federal Institute of Tocantins (IFTO) Campus Palmas. The main results of the investigation were that 180 voters interviewed, 65% are male, and there is a balance in the age group of the participants with a slight advantage for voters from 40 to 44 years. Regarding schooling, 43% said they had a high school degree and eight, it means 32%, had a higher education degree. Big part of the respondents, 75.56%, stated that they did not follow the actions of the councilors, 90% said that they did not approve their conduct and 73.89% stated that they have never visited the City Council. Among the respondents, 85% did not vote for the same candidate, 61.11% attributed a score from zero to three to the City Council overall performance.

Keywords: Legislative Branch. City Council. Voters. Palmas.

Recebido em (manuscript first received): 28/02/2023

Aprovado em (manuscript accepted): 24/06/2024



¹ Doutorando em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins.

1 Introdução

O poder legislativo brasileiro desempenha atribuições previstas no artigo 44 da Constituição Federal de 1988, é denominado de sistema bicameral que exige a manifestação das duas Casas na elaboração das normas jurídicas, tendo como representantes do povo a Câmara dos Deputados e o Senado da República, compostos por representantes eleitos pelos Estados e Distrito Federal. Além disso, as Assembleias Legislativas representam o poder legislativo em nível estadual e são compostas por deputados, eleitos para um mandato de quatro anos, que desempenham as atribuições de discutir e produzir leis, além de fiscalizar os atos do Executivo Estadual.

Assim também, as câmaras municipais desempenham um papel de fundamental importância para o desenvolvimento dos municípios no cumprimento de sua função legislativa, elaboração de leis e matérias de competência exclusivas do Município. Bem como, a função fiscalizadora que tem por objetivo o controle da administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e julgamento das contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Nesse cenário, é inegável a importância institucional do poder legislativo municipal para atender às demandas básicas e expectativas dos munícipes no cumprimento de suas funções constitucionais de legislar, fiscalizar, julgar e auxiliar, requisitos fundamentais da prática das atividades legislativas no exercício das prerrogativas do processo legislativo.

No caso da Câmara Municipal de Palmas/TO, esta tem o dever institucional previsto na sua função legislativa de elaborar leis que sejam, de fato, a expressão da vontade do povo que é representado pelos vereadores eleitos. Além disso, o vereador deve legislar sobre assuntos do interesse local e complementar a legislação federal e a estadual no que couber aos incisos I e II do artigo 31 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

O objetivo deste artigo é avaliar a opinião dos eleitores de Palmas Tocantins sobre a atuação dos vereadores na Câmara Municipal no cumprimento de suas funções legislativas no período entre 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. Uma vez que, a função institucional fiscalizadora da Câmara Municipal é exercida mediante controle externo nos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, quanto à legalidade, impessoalidade, economicidade, moralidade e eficiência promovida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Desse modo, a função fiscalizadora também é exercida mediante pedidos de informação e de solicitação de documentos, convocação de servidores municipais para prestarem esclarecimentos a respeito de sua atuação, constituição de comissões parlamentares de inquérito e da sustentação de atos normativos do executivo que exorbitem do poder regulamentar. Diante desse contexto, a função julgadora é exercida nas hipóteses em que a Câmara Municipal de Palmas/TO julga as contas do Município, aprovando ou rejeitando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Bem como, nas situações em que processa e julga os atos do Prefeito e dos vereadores nos termos da Lei Orgânica e regimento interno da casa legislativa.

A função auxiliadora se expressa por meio da apresentação de indicações regimentalmente despachadas pela mesa Diretora. Essa indicação é mera sugestão do legislativo ao executivo para a prática ou abstenção de atos administrativos da competência do Prefeito sobre as questões de interesse público local de alçada do Município. Entretanto, a atuação do vereador no exercício das atividades pertinentes à representação política, operação do processo legislativo e participação nas sessões legislativas, no cumprimento das atribuições regimental da Câmara Municipal de Palmas/TO, exige o envolvimento direto do vereador com problemas ligados ao dia a dia do cidadão relacionados à Saúde, Educação, Segurança Pública, Infraestrutura. Bem como, reforma do Plano Diretor do

Município e outras deliberações legislativas por meio de medidas indicativas, Emendas Substitutivas e Projetos de Leis.

Essas ações, por sua vez, impõem ao vereador a tomada de decisões que poderão ir de encontro ou ao encontro dos interesses do eleitor, ocorrendo julgamentos positivos ou negativos, culminando com aprovação ou rejeição da atuação do parlamentar. Partindo desse exposto, questiona-se “Qual a opinião dos eleitores de Palmas Tocantins sobre a atuação dos vereadores, na Câmara Municipal, no cumprimento de suas funções legislativas no período entre 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016”. Este artigo está estruturado na seguinte ordem: a primeira parte aborda o histórico do poder legislativo no Brasil e no Estado do Tocantins, a segunda seção apresenta os aspectos históricos das câmaras municipais no Brasil e de Palmas, fechando a parte conceitual. Posteriormente, expõe a metodologia aplicada ao trabalho, seguida dos resultados e das considerações finais.

2 Fundamentação Teórica

2.1 O poder legislativo no Brasil

O constitucionalismo moderno estabelece a divisão de poderes e as atribuições do Poder Legislativo, nesse contexto é um instrumento de fundamental importância na elaboração de leis e fiscalização dos demais poderes da União. As leis são elaboradas pelos parlamentares de forma abstrata, de maneira geral e impessoal, pois são feitas para todas as pessoas e devem atender aos interesses da coletividade (CÂMARA..., 2016).

Sobretudo, a Constituição Federal de 1988, nos artigos 22, 23 e 24, determina como se distribui entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a competência para legislar sobre as matérias que mais interessam ao País (BRASIL, 1988).

O Poder Legislativo constitui-se no poder símbolo do regime democrático representativo. A amplitude e a diversidade da representação dos diversos segmentos da população brasileira fazem do Parlamento uma verdadeira síntese de representação da sociedade no âmbito dos poderes constituídos para governá-la e protegê-la (SENADO..., 2016).

No Brasil atual, o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A Câmara é composta por 513 Deputados, eleitos para um mandato de quatro anos, pelo sistema proporcional, de acordo com população de cada Estado e do Distrito Federal no limite mínimo de oito e máximo de 70 Deputados representando o povo de cada unidade da federação (CÂMARA..., 2016).

Nesse cenário, o Senado Federal compõe-se de 81 Senadores, eleitos para um mandato de 8 anos, pelo sistema majoritário, em número de três para cada unidade da federação, representando os Estados e o Distrito Federal. A representação de cada Estado e do Distrito Federal é renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços (SENADO ...,2016).

Além disso, a organização do Estado republicano democrático e representativo significa que os constituintes brasileiros, inspirando-se na moderna doutrina jurídica e democrática, comungam do princípio de que a atuação do Estado deve se pautar pela estrita observância das normas legais e não pelo capricho ou a vontade circunstancial de seus dirigentes. De acordo com o parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal: “todo o poder emana do povo”, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição (BRASIL, 1988).

Assim sendo, os representantes do povo não estão acima da Lei nem da obrigação de prestarem contas de seus atos perante os eleitores. Em cada eleição, os cidadãos são

soberanos em sua decisão a respeito da permanência ou não dos representantes nos cargos que estão ocupando.

Em princípio, nos estados, o Poder Legislativo é composto pelas Assembleias Legislativas e Tribunal de Contas do Estado e, nos municípios, pelas Câmaras Municipais. Os deputados estaduais e distritais decidem sobre o orçamento da respectiva unidade da Federação e podem instituir, por meio de lei complementar, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum (BRASIL, 1988).

Na prática, as Assembleias Legislativas desenvolvem o papel de implementação do processo legislativo por meio de elaboração de emendas à Constituição Estadual, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções para suprir a Constituição Estadual de fundamentos legais, visando ao ordenamento jurídico do Estado, além de fiscalizar os atos e julgar as contas do poder executivo e outras entidades estaduais.

Em síntese, enquanto deputados federais e senadores estabelecem normas gerais válidas para todo o País, deputados estaduais e distritais podem definir leis específicas para a unidade da Federação sobre muitos assuntos que também cabem aos parlamentares federais, como, por exemplo; produção e consumo, proteção ao meio ambiente, direito penitenciário, urbanístico e de proteção ao meio ambiente (BRASIL, 1988).

Na seção seguinte, será apresentado o histórico do poder legislativo no Estado do Tocantins.

2.2. O Poder Legislativo no Estado do Tocantins

O poder legislativo do Estado do Tocantins tem como marco inicial as eleições realizadas em 15 de novembro de 1988, que elegeu os deputados estaduais para a primeira legislatura, biênio 1989-1990. Essa legislatura foi composta por deputados representantes das mais variadas regiões do estado e presidida pelo parlamentar Raimundo Nonato Pires dos Santos. A primeira legislatura teve como principal atribuição aprovar a Constituição do Estado do Tocantins (O JORNAL..., 1989).

Destarte, a Assembleia Legislativa do Tocantins é composta por 24 deputados eleitos pelo voto direto da população. Cabe a este poder a tarefa de legislar para transformar em leis as demandas da sociedade; cobrar a aplicação dessas medidas e fiscalizar de forma permanente a aplicação dos recursos públicos por parte do Governo e demais órgãos da administração estadual (TOCANTINS, 1989).

Cumprir destacar que, dos 24 deputados estaduais constituintes eleitos para compor a primeira legislatura da Assembleia do Estado do Tocantins, 41,67% possuíam formação superior, totalizando 10 parlamentares, sendo quatro médicos; dois administradores; um advogado; um engenheiro; dois economistas. Com o ensino médio completo, foram eleitos 14 deputados (58,33%). Destes, cinco declararam-se pecuaristas (sendo 20,83%), e dois empresários (8,33%), três funcionários públicos (12,50%) e o restante das profissões; piloto aéreo, bancário, cartorário, pastor evangélico com um deputado cada (SILVA, 2015).

Dessa forma, o primeiro parlamento constituído e legitimado pela população tocaninense, para discutir e aprovar a 1ª Constituição do Estado, pertencia apenas a três agremiações partidárias PDC, PFL e PMDB. Esses partidos políticos mostraram, no decorrer de sua história, posicionamento ideológico de centro direito. Estes constituintes, não apresentaram em seu perfil parlamentar histórico envolvimento com os movimentos sociais, sendo a maioria absoluta ligada aos setores agrícolas e pecuários (SILVA, 2008).

Os deputados estaduais eleitos para a 1º legislatura pelo Partido Democrata Cristão (PDC) foram: Antônio Jorge Godinho; Carlos Arcy Gomes de Barcelos; Francisco de Assis Sales; Joaquim Machado Filho; José Everaldo Lopes Barros; Jurandir Oliveira; Lindolfo Campelo da Luz; Luis Tolentino; Paulino Bertoldo Martins e Raimundo Nonato Pires dos Santos. Os deputados eleitos pelo Partido da Frente Liberal (PFL), foram: João Renildo de Queiroz; José Mascarenhas de Moraes; Raul de Jesus Lustosa Filho e Vicente Ferreira Confessor. Já os deputados eleitos pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro foram: Antônio Pesconi; Gerival Aires Negre; Iron Marques da Silva; Isidório Correa de Oliveira; Joaquim de Sena Balduino; Merval Pimenta Amorim; Manoel Alencar Neto; Pascoal Baylon das Graças Pedreira; Pedro Braga da Luz e Uiatan Cavalcante (O JORNAL..., 1989).

Vale salientar que as regiões estavam representadas politicamente, do Sudeste ao Bico do Papagaio. O município com a maior representação no parlamento estadual foi Gurupi, com quatro deputados, seguido de Colinas, com três. Os partidos considerados de esquerda e representante dos movimentos populares, bem como as mulheres, não estavam representados na primeira legislatura constituinte. Esses fatores podem ter refletido no modelo das políticas públicas implementadas pelo governo do Tocantins nesse período.

Contudo é importante destacar que, ao longo dos 29 anos de existência, as cadeiras do parlamento tocantinense foram ocupadas por apenas cinco mulheres: Maria das Dores Braga Nunes eleita em 1990, Leide Pereira e Josi Nunes eleitas em 1998. Josi Nunes foi reeleita nas eleições de 2002, 2006 e 2010. Nas eleições de 2002, foi eleita Solange Duailibe, sendo reeleita em 2006 e 2010. No pleito de 2010, foram eleitas Amália Santana e Luana Ribeiro, ambas reelegeram nas eleições de 2014 (ASSEMBLEIA, 2017). Atualmente, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins cumpre a sua 8ª Legislatura, sendo presidida pelo Agropecuarista Lauro Carlesse.

Posto isso, nas seções seguintes, será apresentado o histórico das câmaras municipais no Brasil e de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

3. O CONTEXTO HISTÓRICO DAS CÂMARAS NO BRASIL

As Câmaras Municipais surgiram no Brasil no período colonial em fins do século XVIII e início do XIX, com o objetivo de representar o poder local das vilas. Elas surgiram em função da necessidade da Coroa Portuguesa em controlar e organizar as cidades e vilas que se desenvolviam no Brasil. As Câmaras Municipais eram uma peça fundamental da administração Colonial, pois a Coroa Portuguesa encontrava dificuldades para administrar os municípios e vilas (FAORO, 2001).

Além disso, durante todo o período colonial, o funcionamento das Câmaras Municipais foi regido pelas Ordenações Manuelinas e, a partir de 1603 até a lei de 19 de outubro de 1828, foram regidas pelas Ordenações Filipinas. Na verdade, os limites que fixavam as atribuições das Câmaras e das autoridades da colônia não eram muito precisos, havia certa confusão, uma vez que as Câmaras podiam nomear procuradores para tratar de seus assuntos junto à Corte, atropelando a autoridade dos capitães-gerais e dos governadores (CABRAL, 2008).

Sobre as competências das Câmaras Municipais, o artigo 31 da Constituição Federal assim estabelece:

A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei (BRASIL, 1988).

Como membro representativo das Câmaras Municipais, o vereador é o agente político membro do Poder Legislativo do município. Nessa condição, ele desempenha como funções típicas, as tarefas de legislar e de exercer o controle externo do Poder Executivo do município.

A função legislativa consiste em elaborar, apreciar, alterar ou revogar as leis de interesse dos municípios. Essas leis podem ter origem na própria Câmara ou resultar de projetos de iniciativa do Prefeito, ou da própria sociedade, por meio da iniciativa popular.

A função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração municipal.

A Câmara Municipal exerce funções atípicas, de competência administrativa e judiciária. Na sua função administrativa, a Câmara gerencia seu próprio orçamento, seu patrimônio e o quadro de pessoal. A função administrativa ocorre quando organiza seus serviços, como a composição da Mesa Diretora, a organização e o funcionamento das Comissões.

A função judiciária ocorre ao processar e julgar o Prefeito por crime de responsabilidade, além de julgar os próprios vereadores, inclusive o Presidente da Câmara, em caso de irregularidades, desvios éticos ou falta de decoro parlamentar (CONTROLADORIA, 2011).

3.1. O poder legislativo em Palmas Tocantins

O poder Legislativo de Palmas teve início em 19 de dezembro de 1989. Na ocasião, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova a Emenda constitucional Nº 01 da Constituição do Estado que estabelece a anexação do Município de Taquaruçu do Porto a Palmas. Bem como, a transferência da sede do Município para Palmas, tendo como distritos Taquaralto, Taquaruçu e Canela. Com essa lei em vigor, a Câmara de vereadores empossa o então Prefeito de Taquaruçu Felon Barbosa que passa a ser o administrador da capital (TOCANTINS, 1989).

Dessa forma, a primeira legislatura de Palmas foi constituída pelos seguintes vereadores eleitos por Taquaruçu do Porto: Afonso Vieira Ramalho, Antônio Pereira de Sá, Euclides Correia Costa, Gilberto Gomes da Silva, Hudson Terêncio de Souza, Mário Benício dos Santos, Pedro da Silva Alencar, Tarcísio Machado da Fonseca (Presidente) e Valdir Pereira da Silva. Em 1º de janeiro de 1990, é instalada a nova capital, os vereadores de Palmas respaldam o prefeito Felon Barbosa para nomear os seus auxiliares, instalando a primeira estrutura organizacional administrativa do Município (CARVALHO, 2002).

No dia 1º de janeiro de 1990, no prédio da antiga Fazenda Triângulo, às 9h30, realizou-se através de Sessão Extraordinária, Solene e Especial, presidida pelo seu

presidente, vereador Tarcísio Machado da Fonseca, e com a presença do Chefe do Poder Executivo Municipal, senhor Fenelon Barbosa Sales, a transferência da sede do município Taquarussu do Porto para Palmas (CÂMARA MUNICIPAL, 2016).

Com a instalação da sede do Município de Palmas em 1º de janeiro de 1990, é exigido dos vereadores, eleitos por Taquaruçu do Porto, o desempenho da função institucional fiscalizadora da gestão da capital, exercida mediante controle externo, nos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme estabelece o artigo 53 § 1º e § 2º da Lei Orgânica do Município de Palmas (PALMAS, 1989).

Nesse sentido, Dahl (2012) afirma que os governos devem estabelecer garantias institucionais visando ao ordenamento do sistema político. Dessa forma, o ordenamento do sistema político ocorre a partir do estabelecimento de condutas democráticas pelos governos no sentido de proporcionar aos cidadãos: Liberdade de formar e aderir às organizações públicas; Liberdade de expressão; Direito de voto; Elegibilidade para cargos públicos; Direitos de líderes políticos disputarem apoio; Direitos de líderes políticos disputarem votos; Fontes alternativas de informação; Eleições Livres e idôneas; Instituições para fazer com que as políticas governamentais dependam de eleições e de outras manifestações de preferências.

Assim, foi institucionalizado o primeiro sistema político da capital. Posteriormente, nas eleições municipais de 1992, foram eleitos os primeiros vereadores de Palmas para a 2ª Legislatura, a posse ocorreu no dia 1º de janeiro de 1993.

Na prática, no período de 1990 a 2012, ocorreu um crescimento populacional acelerado de Palmas, saltando de 2.000 mil habitantes que moravam em Taquaruçu do Porto, Canela e Taquaralto para 242.070. Crescimento acima da média nacional (INSTITUTO..., 2016). O crescimento da população de Palmas exigiu a alteração no quantitativo de vereadores na Câmara Municipal. Se na 1ª e 2ª legislatura 1989-1993 e 1993-1997, contava com nove vereadores, na 3ª legislatura, 1997-2001, aumentou para 11 vereadores. A 4ª legislatura, 2001-2005, aumentou para 15 vereadores. Na 5ª e 6ª legislaturas, 2005-2009 e 2009-2013, reduziu para 12 vereadores. Já para a 7ª legislatura 2013-2016 aumentou para 19 vereadores (TRIBUNAL..., 2016).

Entretanto, em 28 anos de história, o Poder Legislativo de Palmas/TO passou por profundas transformações nos aspectos estruturais, organizacionais. Os 19 vereadores eleitos nas eleições de 7 de outubro de 2012, objetos deste estudo, foram: Cleiton Cardoso (PSL)²; Emerson Coimbra (PMDB); Etinho Nordeste (PPS); Folha Filho (PTN); Gerson da Mil Coisas (PSL); Iratã Abreu (PSD); Joaquim Maia (PV); Joel Borges (PMDB); Jucelino Rodrigues (PTC); Lucio Campelo (PR); Major Negreiros (PP); Marilon Barbosa (PSB); Milton Neres (PR); Pastor João Campos (PSC); Professor Junior Geo (PSB); Rogério Freitas (PMDB); Valdemar Júnior³ (PSD); e Waldson da Agesp (PT). Nessa Legislatura, a mesa diretora é presidida pelos Vereadores, Major Negreiros e Rogério Freitas (CÂMARA MUNICIPAL..., 2016).

Nas eleições de 4 de outubro de 2016, dos vereadores eleitos em 2012, que disputaram a reeleição, foram reeleitos: Etinho Nordeste, Folha Filho, Gerson da Mil Coisas, Jucelino Rodrigues, Lucio Campelo, Major Negreiros, Marilon Barbosa, Professor Junior Geo e Rogério Freitas. Cabe destacar que os vereadores Emerson Coimbra, Pastor João Campos e Joaquim Maia, não disputaram a reeleição. Emerson Coimbra, Pastor João

² O Vereador Claiton Cardoso, foi eleito Deputado estadual nas eleições de 2014. O suplente Adão índio assumiu a vaga.

³ O Vereador Valdemar Júnior, foi eleito Deputado estadual nas eleições de 2014. O suplente Hiram Gomes assumiu a vaga.

Campos, disputaram o cargo de vice-prefeito de Palmas, não foram eleitos, Joaquim Maia foi eleito Prefeito de Porto Nacional.

Posto isso, na seção seguinte será apresentada a metodologia deste trabalho.

4 Procedimentos Metodológicos

Este trabalho é de caráter exploratório, descritivo. Os tipos de pesquisa utilizados na coleta de dados foram: bibliográfica e de campo. O método escolhido é essencialmente quantitativo, e a coleta dos dados foi realizada por meio da aplicação de questionários. Inicialmente foi realizada a subdivisão da parte urbana de Palmas em 12 microrregiões, local definido como roteiro de execução da pesquisa de campo, de forma a identificar eleitores que tivessem votado em candidatos ao cargo de vereador nas eleições de 7 de outubro de 2012 e 2 de outubro de 2016.

Cabe ressaltar que a Cidade de Palmas/TO é composta por aproximadamente 44 bairros e dois distritos, distribuídos em 12 microrregiões, cuja estimativa do IBGE (BRASIL, 2014), possui uma população de 272.726 habitantes para 2015 numa área territorial de 2.218,943 km². Foram escolhidos como locais de execução da pesquisa, avenidas comerciais, os bairros, quadras e distrito que concentram um maior número de habitantes eleitores. Nesse cenário, a amostra de 180 eleitores, compreende 0,07% do total de habitantes, conforme o senso do IBGE 2010.

Destes eleitores, corresponderá uma amostra de aproximadamente 0,1% (zero vírgula um por cento) do eleitorado de 2012, de um total de 150.456, conforme os números do Tribunal Superior Eleitoral-TSE.

Foram aplicados questionários aos eleitores nas faixas etárias de 20 a 69 anos que votaram em candidatos ao cargo de vereador nas eleições de 2012-2016 que, por sua vez, aceitaram participar da pesquisa voluntariamente.

A escolha desses respondentes deu-se pelo fato de residirem ou trabalharem nas quadras, bairros e avenidas cravadas nas microrregiões delimitadas para fim deste estudo, de forma que os resultados desta pesquisa possam apresentar um bom panorama da opinião dos leitores em relação ao desempenho dos vereadores. Somadas a essas ações, foram realizadas consultas de diversas tipologias, entre os meses de setembro e dezembro de 2016, agrupadas da seguinte maneira: 1) Decretos e Leis nos arquivos do Diário Oficial do Estado do Tocantins; 2) Lei Orgânica do Município de Palmas; 3) Resultados de Eleições no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins-TRE/TO; 4) Censo demográfico do IBGE 2010 e população estimada para 2015.

Sobretudo, o instrumento de coleta de dados foi um questionário estruturado com 11 questões fechadas, aplicado presencialmente pelo pesquisador com o auxílio de quatro acadêmicos do curso de Gestão Pública do IFTO Câmpus Palmas. Cabe destacar que a aplicação do questionário ocorreu no período entre 20 a 31 de dezembro de 2016. As microrregiões, a população amostra serão expostas a seguir.

Microrregião 01: Avenida JK, Avenida Palmas Brasil, Avenida Teotônio Segurado, Quadras 104 Sul, 103 Sul e 104 norte. Foram entrevistados 06 Eleitores. **Microrregião 02:** Quadras Residenciais Arses da Quadra 106 Sul a Quadra 1505 Sul. 17 Eleitores. **Microrregião 03:** Quadras Residenciais Arsos da Quadra 205 Sul a Quadra 1503 Sul. 17 Eleitores. **Microrregião 04:** Quadras Residenciais Arnes da Quadra 106 Norte a Quadra 606 Norte. 17 Eleitores. **Microrregião 05:** Quadras Residenciais Arnos da Quadra 105 Norte a Quadra 607 Norte e Santo Amaro. 10 Eleitores. **Microrregião 06:** Bairros Jardim Aureny IV e Setor Irmã Dulce. 17 Eleitores. **Microrregião 07:** Barros Jardim Aureny III e Setor União

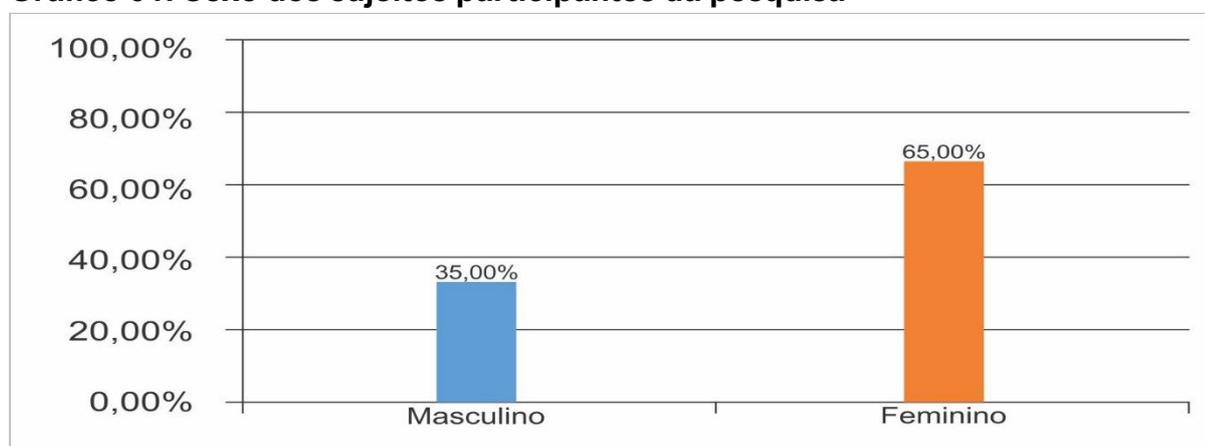
Sul. 18 Eleitores. **Microrregião 08:** Bairros Jardim Aurenly I e Jardim Aurenly II. 14 Eleitores. **Microrregião 09:** Bairro Jardim Santa Bárbara. 14 Eleitores. **Microrregião 10:** Bairro Jardim Taquari. 18 Eleitores. **Microrregião 11:** Avenida Tocantins, Setor Sul, Morada do Sol, Bela vista e Sol Nascente. 16 Eleitores. **Microrregião 12:** Distrito de Taquaruçu. 16 Eleitores. **Total da População Amostra: 180 Eleitores.**

Posto isso, a seguir serão apresentados os resultados da avaliação da opinião dos eleitores de Palmas, sobre a atuação dos vereadores na Câmara Municipal.

4 Análise e Discussão dos Resultados

Partindo das questões já apresentadas, procurou-se averiguar os resultados alcançados na opinião dos eleitores de Palmas Tocantins sobre a atuação dos vereadores, na Câmara Municipal, no cumprimento de suas funções legislativas no período entre 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

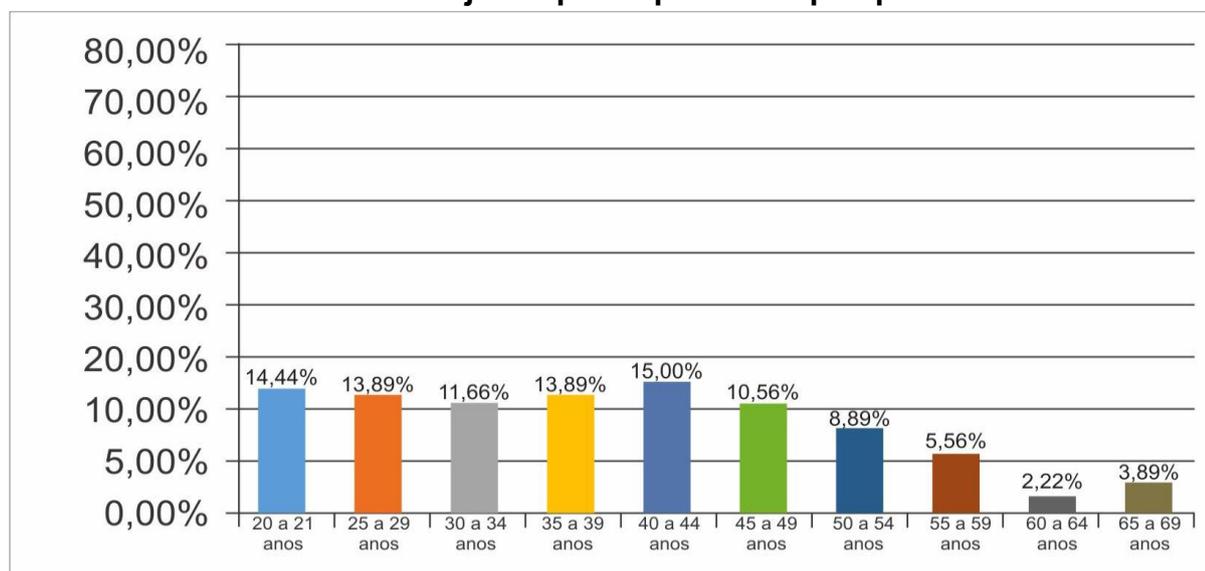
Gráfico 01: Sexo dos sujeitos participantes da pesquisa



Fonte: Pesquisa de campo dezembro/2016.

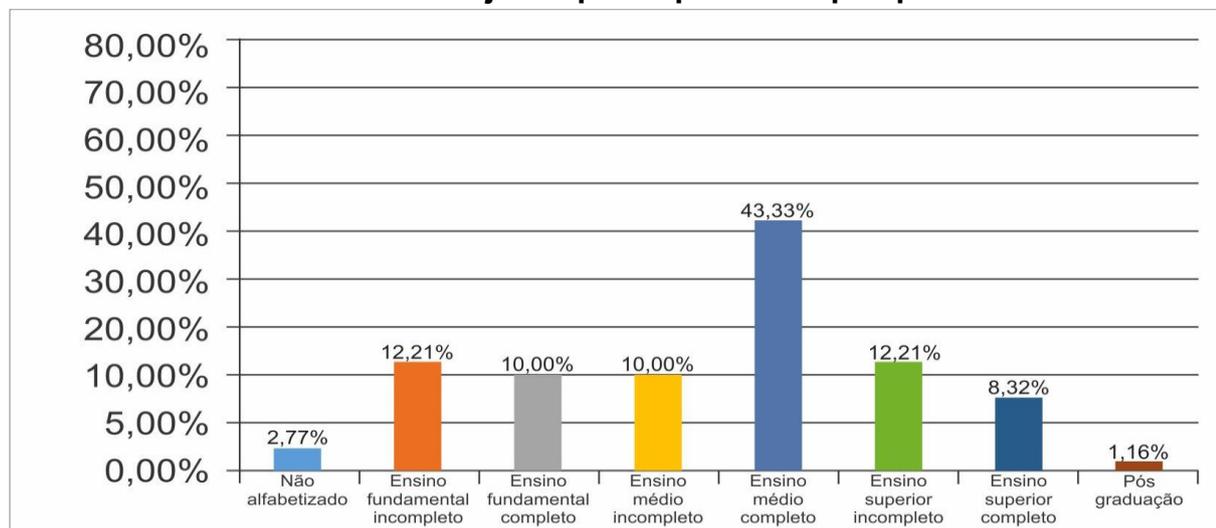
Conforme mostra o gráfico acima, pode-se inferir que a maioria absoluta dos eleitores entrevistados, ou seja, 65% pertencem ao sexo feminino.

Gráfico 02: Faixa etária dos sujeitos participantes da pesquisa



De acordo o gráfico acima, há um equilíbrio das faixas etárias dos eleitores participantes da pesquisa de campo. Interessante observar que, pelo resultado da pesquisa, há uma predominância de eleitores nas faixas etárias de 20 a 49 anos.

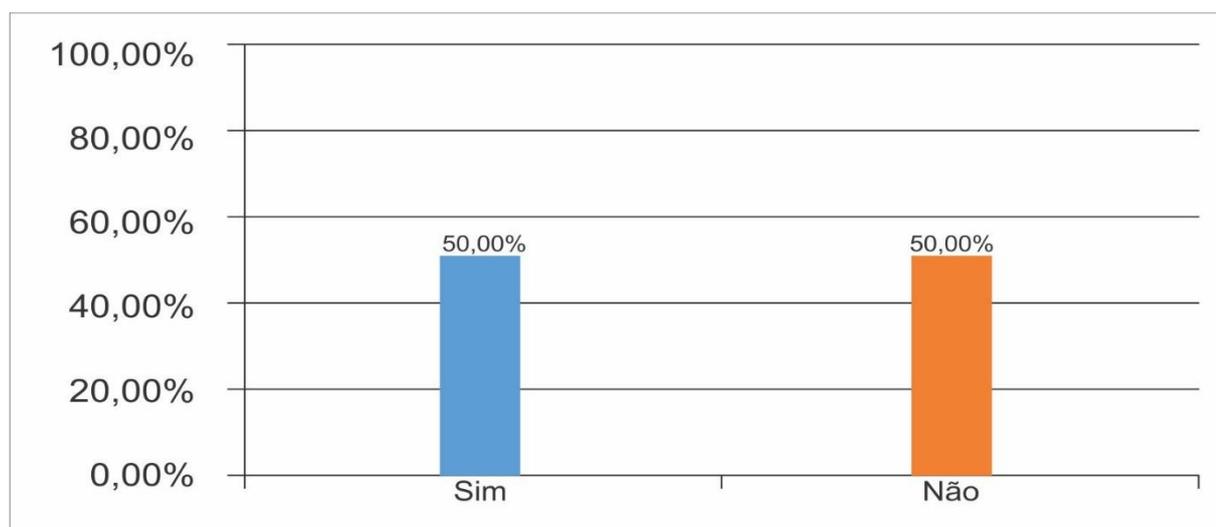
Gráfico 03: Escolaridade dos sujeitos participantes da pesquisa



Fonte: Pesquisa de campo dezembro/2016.

A partir do gráfico acima, pode-se observar que a maioria dos eleitores entrevistados, ou seja, 75,54% disseram ter a escolaridade de ensino fundamental incompleto, completo, ensino médio incompleto e médio completo. Interessante destacar que, dos eleitores entrevistados, apenas 8,32% possuem ensino superior completo.

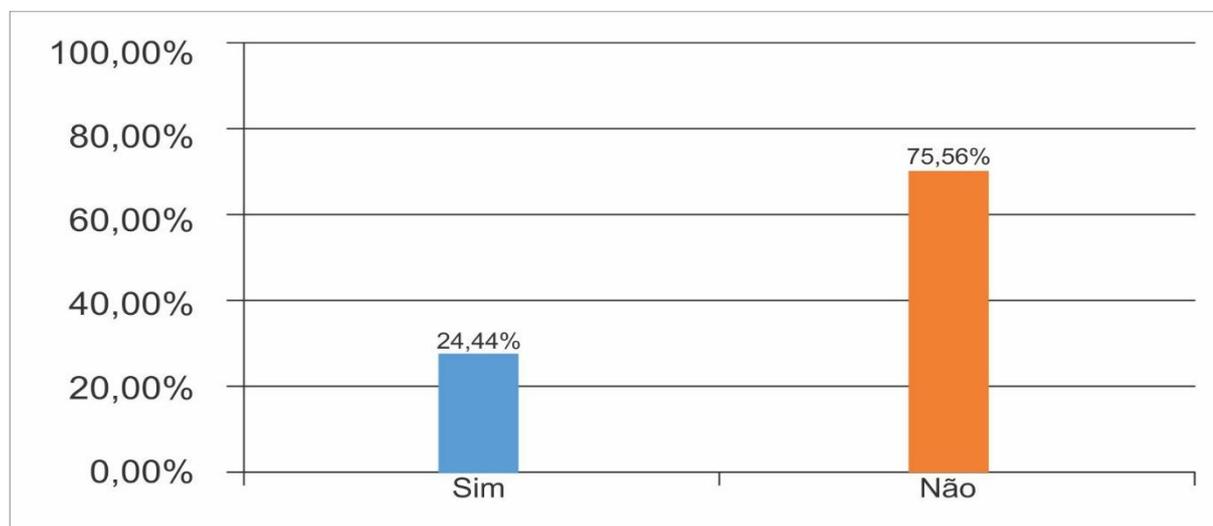
Gráfico 04: Se recorda o nome do candidato que votou para cargo de vereador nas eleições de 2012



Fonte: Pesquisa de campo dezembro/2016.

Os resultados obtidos, no gráfico acima, revelam que 50% dos eleitores entrevistados não recordam o nome do candidato em que votaram para vereador nas eleições de 2012.

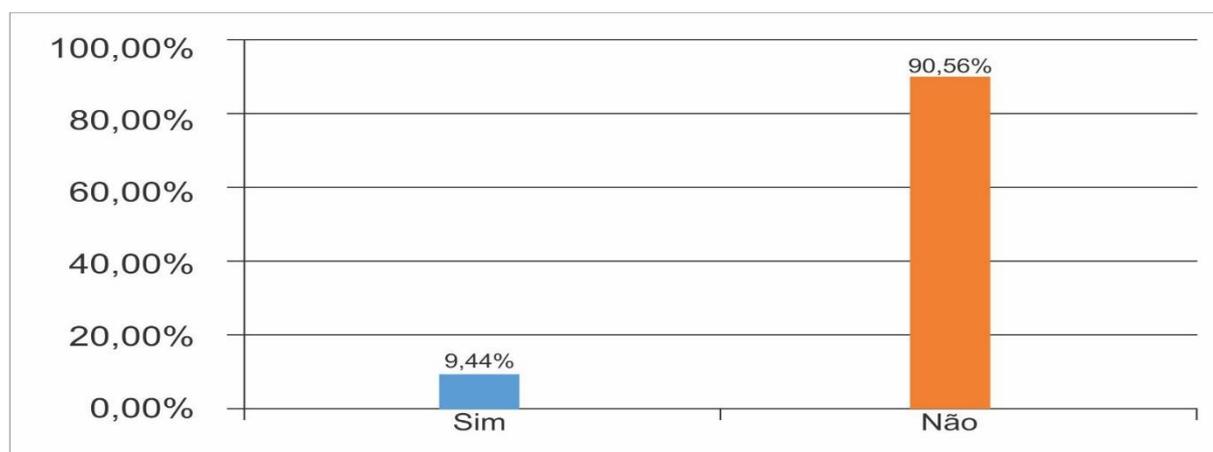
Gráfico 05: Se acompanha a atuação dos vereadores de Palmas na fiscalização dos atos do poder executivo, elaboração, discussão e aprovação de Projetos de leis do interesse da coletividade



Fonte: Pesquisa de campo dezembro/2016.

Pode-se observar, a partir do gráfico acima, que a maioria dos eleitores entrevistados, ou seja, 75,56% disseram que não acompanharam a atuação dos vereadores no exercício do mandato na Câmara Municipal. Importante ressaltar que os eleitores entrevistados, não sabem quais as ações foram desenvolvidas pelos vereadores durante o mandato.

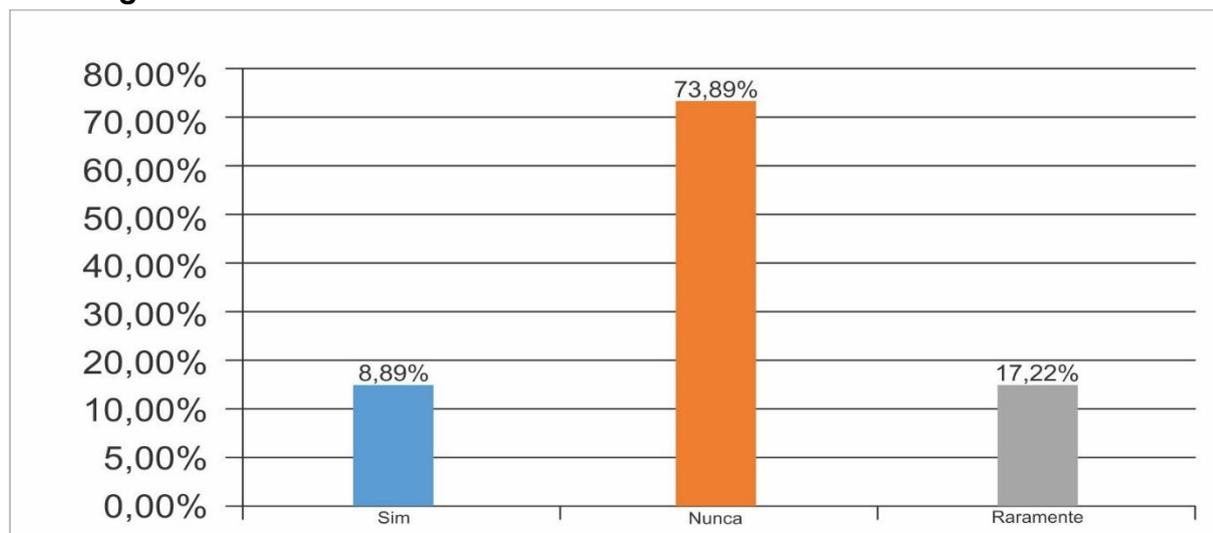
Gráfico 06: Se aprova a atuação individual dos Vereadores na Câmara Municipal de Palmas



Fonte: Pesquisa de campo dezembro/2016.

Conforme evidente, no gráfico acima, pode-se inferir que, a maioria absoluta dos eleitores entrevistados, ou seja, 90,56% disseram que não aprovam as ações desenvolvidas pelos vereadores no exercício do mandato.

Gráfico 07: Se frequentou a Câmara de Palmas para assistir as sessões legislativas da atual legislatura



Fonte: Pesquisa de campo dezembro/2016.

Os resultados do gráfico acima demonstram que a maioria dos eleitores entrevistados, ou seja, 73,89% disseram que não frequentaram a Câmara para assistir às sessões deliberativas ou não deliberativas durante a legislatura.

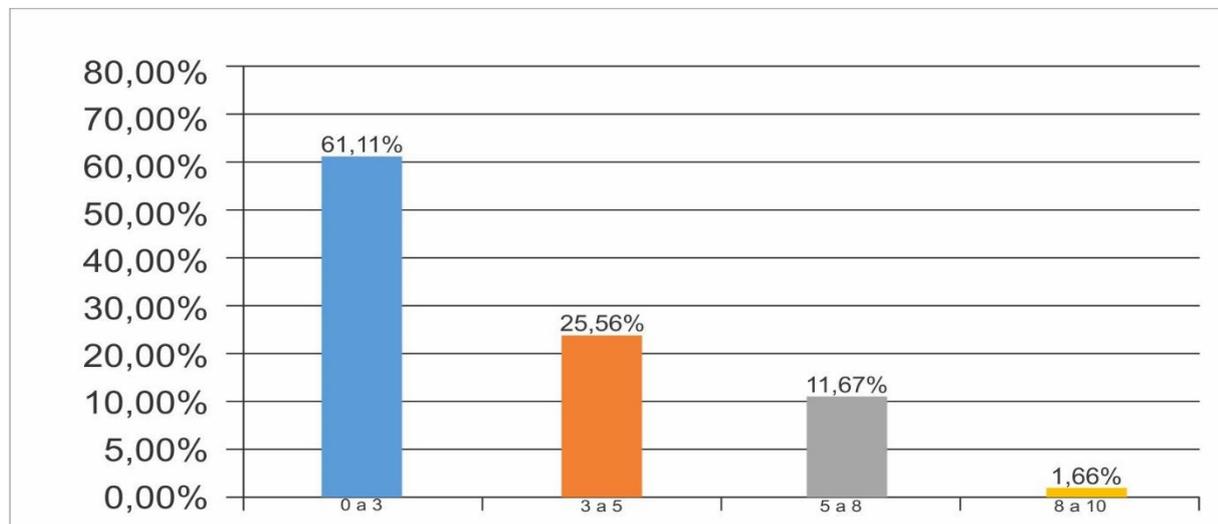
Gráfico 08: Se na eleição de 2 de outubro de 2016 você repetiu o voto no mesmo candidato que você votou para vereador em 2012



Fonte: Pesquisa de campo dezembro/2016.

Conforme o gráfico acima, pode-se afirmar que a maioria dos eleitores entrevistados não repetiu o voto no mesmo candidato, ou seja, 85, %. Importante ressaltar que um percentual de 15% votou no mesmo candidato.

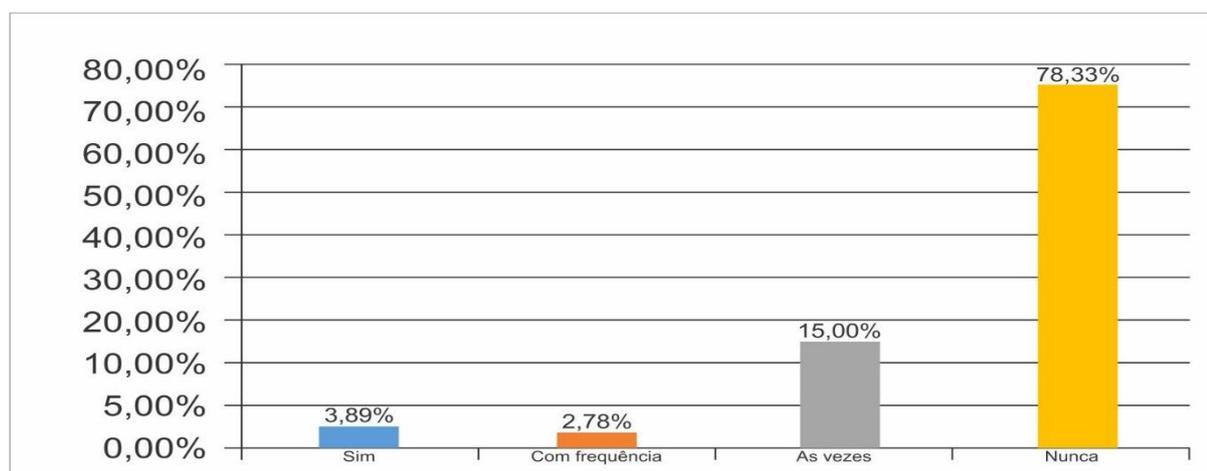
Gráfico 09: Sobre a nota que você atribui ao desempenho da Câmara Municipal de Palmas com relação à discussão e aprovação de matérias do interesse da coletividade e transparência dos gastos públicos



Fonte: Pesquisa de campo dezembro/2016.

De acordo com o gráfico acima, constata-se que, a maioria dos eleitores entrevistados, 61,11% atribuíram a nota de 0 a 3 aos vereadores. Cumpre ressaltar, ainda, que um percentual representativo de 25,56% disse atribuir nota de 3 a 5.

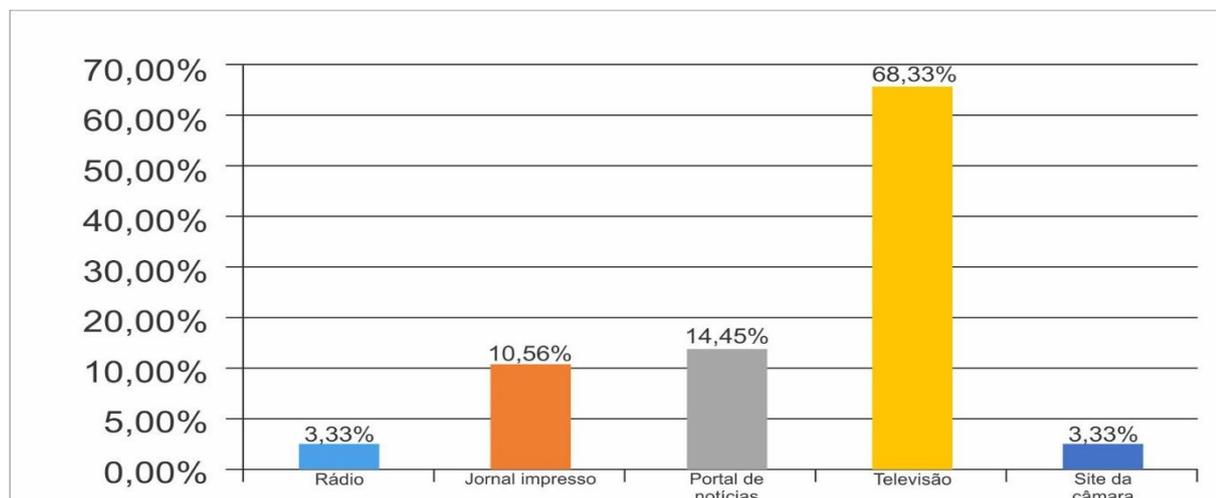
Gráfico 10: Se acessa o site da Câmara Municipal de Palmas para acompanhar a aplicação dos gastos públicos e atuação dos vereadores



Fonte: Pesquisa de campo dezembro/2016.

O gráfico acima evidencia que, a maioria dos eleitores entrevistados, 78,33% nunca acessaram o site da Câmara para obter informações e verificar a aplicação dos recursos públicos e atuação dos vereadores.

Gráfico 11: Sobre o meio de comunicação que você utiliza para acompanhar as ações da Câmara Municipal de Palmas



Fonte: Pesquisa de campo dezembro/2016.

De acordo o gráfico acima, o meio de comunicação mais utilizado pelos eleitores entrevistados é televisão. Por outro lado, um percentual de aproximadamente 25% divide entre jornal impresso e portal de notícias.

A seguir, será apresentada a análise dos resultados da opinião dos eleitores sobre a atuação dos vereadores na Câmara Municipal de Palmas.

4.1. Análise dos Resultados

Analisando esses resultados, a partir da opinião dos eleitores de Palmas/TO, sobre a atuação dos vereadores, na Câmara Municipal, no cumprimento de suas funções legislativas, pode-se inferir que os eleitores entrevistados, a maioria absoluta, pertencem ao sexo feminino. Isso pode ser caracterizado pelo fato das mulheres demonstrarem maior interesse nas questões sociais e disponibilidade para participação na pesquisa. Por outro lado, nota-se que há uma predominância de eleitores nas faixas etárias de 20 a 49 anos. Estes dados ratificam os indicadores do IBGE que apontam a maioria da população de Palmas neste perfil etário.

Com relação à variável escolaridade, pode-se observar que a maioria dos eleitores entrevistados disse possuir o ensino fundamental e médio. Dessa forma, entende-se que a escolaridade destes eleitores pode influenciar na capacidade de refletir de forma crítica sobre o verdadeiro papel do vereador na Câmara Municipal.

Outra variável a ser considerada é o fato de 50% dos eleitores entrevistados não recordarem o nome do candidato que votou para o cargo de vereador nas eleições de 2012. Este percentual provavelmente pertence aos eleitores que declararam não serem alfabetizados, possuem ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo, ensino médio incompleto e ensino médio completo, possivelmente a falta de consciência política, o não envolvimento nas questões políticas pode ser um fator determinante para

estes eleitores não terem critérios para escolher o candidato em que vai depositar o seu voto de confiança. Estes eleitores podem ser identificados como um nicho para a prática da compra de votos, hipótese que pode ocorrer nas eleições proporcionais de Palmas, pelo fato dos bairros mais populosos não elegerem vereadores.

Importante ressaltar que 75,56% dos eleitores entrevistados disseram que não acompanharam a atuação dos vereadores na Câmara Municipal. Não sabem quais as ações desenvolvidas pelos vereadores durante o exercício do mandato. Diante destes números, pode-se deduzir que estes eleitores não têm interesse em acompanhar se o candidato que votou atendeu suas expectativas.

Por outro lado, outra variável relevante é o fato de 90,56% dos eleitores entrevistados responderem que não aprovam as ações desenvolvidas pelos vereadores no exercício do mandato. Cabe salientar que 75,56% destes eleitores declararam que não acompanharam a atuação dos vereadores. Assim, avalia-se que estes eleitores não sabem descrever as ações legislativas desenvolvidas pelos vereadores ao longo dos quatro anos de mandato. Pelo fato de não terem frequentado a Câmara para assistir às sessões deliberativas ou não deliberativas durante a legislatura.

Com relação a maioria dos eleitores entrevistados afirmar que não repetiu o voto no mesmo candidato que votou 2012 nas eleições de 2016, pode estar diretamente ligado ao fato dos eleitores não terem buscado informações sobre a atuação do vereador na Câmara Municipal. Assim, avalia-se que as constantes notícias veiculadas nos meios de comunicação local e na grande mídia nacional no ano de 2016 sobre a gestão da Câmara e posturas políticas dos vereadores pode ter influenciado na avaliação dos eleitores com relação ao desempenho dos vereadores.

Outra variável, que chama atenção, é o fato da maioria dos eleitores entrevistados, 78,33% afirmarem que nunca acessaram o site da Câmara para obter informações, verificar como é feita a aplicação dos recursos públicos e atuação dos vereadores. Contudo, avalia-se que o grau de escolaridade declarado pelos eleitores, não alfabetizado, ensino fundamental incompleto e completo, ensino médio incompleto e completo, pode influenciar no interesse de empoderamento dessas pessoas nas decisões políticas. Ratificando, assim, o não acesso do eleitor ao principal canal de comunicação da Câmara Municipal de Palmas. Destarte, o meio de comunicação mais utilizado por estes eleitores é a televisão.

Em síntese, sugere-se, então, que as próximas legislaturas estimulem a participação da população nas sessões legislativas e audiências públicas, medidas que podem contribuir para um efetivo intercâmbio entre o vereador e o eleitor, pois ainda que essa postura não garanta o efetivo sucesso das sessões legislativas por meio da participação popular, pelo menos pode aumentar suas chances.

5 Considerações Finais

Concluindo o artigo, retoma-se o objetivo que foi o de avaliar a opinião dos eleitores de Palmas/Tocantins sobre a atuação dos vereadores na Câmara Municipal, no cumprimento de suas funções legislativas no período entre 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

No estudo, foi constatado que a maioria absoluta dos eleitores entrevistados pertence ao sexo feminino e há um equilíbrio das faixas etárias com a predominância de 20 a 49 anos. A escolaridade predominante é o ensino fundamental incompleto, completo, ensino médio incompleto e médio completo, um pequeno percentual possui formação superior e pós-graduação.

Por outro lado, constatou-se também que a metade dos eleitores entrevistados não recorda o nome do candidato que votou para vereador nas eleições de 2012. E mais da metade não sabem quais as ações desenvolvidas pelos vereadores durante o mandato. Mas ao mesmo tempo, disseram que não aprovam as atitudes tomadas pelos vereadores no exercício do mandato. Os eleitores disseram ainda que, nas eleições de 2016, não repetiram o voto no mesmo candidato que votaram em 2012. Importante ressaltar que a maioria dos eleitores entrevistados disse que não frequentou a Câmara para assistir às sessões durante a legislatura e afirmou que o meio de comunicação mais utilizado pelos eleitores para obter informações é televisão.

Na opinião do autor deste trabalho, um dos motivos do baixo índice de aprovação dos vereadores de Palmas eleitos nas eleições de 2012, deu-se pelo fato da legislatura coincidir com o período em que surgiram os maiores escândalos de corrupção no Brasil. Corrupção caracterizada pelo desvio indevido de recursos públicos para bens privados, envolvendo agentes públicos, políticos e empresários. Ao passo que, a atuação do Ministério Público Federal e Polícia Federal permitiram uma efetiva cobertura da grande mídia nas ações de combate a corrupção, o que contribui para o eleitor de baixa escolaridade incluir todos os políticos na classe de desonestos, generalizando e vinculando a atividade política com a prática da corrupção.

Outro fator que pode ser considerado como relevante para os eleitores de Palmas desqualificarem a importância do vereador no processo de elaboração, discussão e aprovação de leis, que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, é a não participação dos eleitores nas discussões políticas, culminando com as campanhas milionárias e a compra de votos, práticas comuns entre candidatos que disputam eleições para o cargo de vereador na capital do Estado do Tocantins. Contudo, o fato do eleitor não repetir o voto no mesmo candidato são significa mudança, 56,25% dos vereadores foram reeleitos, ou seja, nove dos 16 que disputaram a reeleição.

Apesar disso, com o término deste trabalho, foi possível identificar elementos que podem ser aprofundados em pesquisas futuras. Nesse sentido, recomenda-se que sejam realizadas pesquisas científicas de forma qualitativa para, assim, analisar com maior profundidade o fenômeno das eleições milionárias em Palmas e suas consequências.

Referências

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

<http://www.al.to.leg.br/parlamentares>. Acesso em 9 de nov.2017.

BRASIL Constituição de (1988) **Constituição da República Federativo do Brasil**, Brasília, DF, Senado Federal, Secretaria especial de editoração e publicações subsecretaria de edições técnicas Abril / 2016, 61p.

CÂMARA DOS DEPUTADOS: **Material de apoio para aula sobre o Poder Legislativo**.

<http://www2.camara.leg.br/>. Acesso em 02 de abr.2016.

CABRAL, L.M. A. **Competências Constitucionais dos municípios para legislar sobre meio ambiente (a efetividade das normas ambientais)**. Dissertação de Mestrado Universidade de Fortaleza-UNIFOR, 2008.

BRASIL – CGU- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais**. Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, Brasília, 2011.

CARVALHO, L. **Testemunho da história de Vila boa (Goyaz) a Palmas (Tocantins).** Palmas: Norte Sul, 2002, 112 p.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS TOCANTINS. **História da Câmara Municipal de Palmas.** <http://www.cmpalmas.to.gov.br>. Acesso em 23 de Abr/2016.

DAHL, Robert. **Poliorquia: Participação e Oposição.** Prefácio Fernando Limongi; tradução Celso Moura Paciornik, 1 ed 2. Reimpressão, São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2012, 235 p.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: formação do patronato brasileiro.** 10ª ed. SP: Globo/ revista, 2001.

IBGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2010 e população estimada para 2015.** <http://www.cidades.ibge.gov.br>. Acesso em 23 de Abr/2016.

O JORNAL. **Edição especial historia do Tocantins.** Miranorte, 25 maio 1989.

PALMAS, Lei Orgânica do Município de Palmas Tocantins de (1989) Seção VIII Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial.

SENADO FEDERAL. O Poder Legislativo no Brasil. Antonio José Barbosa - Consultor Legislativo do Senado Federal. Disponível em <https://www12.senado.leg.br>. Acesso em 10 de dez.2016.

SILVA, Josivaldo Alves da. **Cooperativismo no Tocantins: uma análise das políticas públicas.** Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Palmas, 2015.

SILVA, O. B. **A nova história do Tocantins.** Goiânia: Kelps, 2008.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) /Eleições 2016. <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores>. Acesso em 23 de dez.2017.

_____, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) /Eleições 2012. <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores>. Acesso em 23 de dez.2017.

_____, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) /Eleições 2008. <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores>. Acesso em 23 de dez.2017.

_____, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) /Eleições 2004. <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores>. Acesso em 23 de dez.2017.

_____, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) /Eleições 2000. <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores>. Acesso em 23 de dez.2017.

_____, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) /Eleições 1996. <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores>. Acesso em 23 de dez.2017.

TOCANTINS. **Constituição do Estado do Tocantins de (1989).** Palmas: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, 2012.

Dados dos autores:

Autor 1

 ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8160-4011>

Doutorando em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins.

Palmas, Tocantins, Brasil. E-mail: josivaldoadm@yahoo.com.br.

Como citar este artigo:

SILVA, Josivaldo Alves Da. Atuação parlamentar: uma análise do desempenho dos vereadores na Câmara Municipal de Palmas Tocantins. *Amazônia, Organizações e Sustentabilidade*, v. 13, n. 2, p. 116–133, 2024.